



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / PB
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL DE COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO E
INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO - PÓS-RECURSOS
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018**

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO – Doador de Sangue**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 001/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Após revisão dos recursos contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição pós-recursos e reanálise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
HANDENBERG MACIEL BEZERRA	09701012	406 - ENFERMEIRO - UPA BANCÁRIOS
SAMUEL DE SOUZA SANTOS	08300059	202 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UPA AUGUSTO ALMEIDA FILHO
SAMUEL DE SOUZA SANTOS	09600086	405 - ENFERMEIRO - UPA AUGUSTO ALMEIDA FILHO

Art. 2º Após revisão dos recursos contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição pós-recursos e reanálise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **INDEFERIDAS** as seguintes solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE		
NOME	INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALBÉRICO CAVALCANTI DE ASSIS	08409880	Documento postado após o prazo previsto no subitem 4.2.1, alínea e), do Edital de Abertura.
MARCOS ANTONIO DANTAS DE SOUZA	08809463	Documentação enviada em desacordo com o subitem 4.2.1, alínea d): “enviar declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituições de saúde vinculadas aos SUS [...] que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 2 (duas) doações de sangue no intervalo máximo

		de quatro (04) meses entre uma doação e outra doação". Período entre as doações excede quatro (04) meses.
MARIA TÂNIA DE LIMA	09609873	Documentação enviada em desacordo com o subitem 4.2.1, alínea d): "enviar declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituições de saúde vinculadas aos SUS [...] que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 2 (duas) doações de sangue no intervalo máximo de quatro (04) meses entre uma doação e outra doação". Período entre as doações excede quatro (04) meses.

Art. 3º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no **ANEXO I** do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da taxa de inscrição, divulgado em **19/02/2018**, assim como os Deferimentos contidos no Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da taxa de inscrição Pós-recursos, divulgado em **23/02/2018**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 4º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 13 de março de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração